

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



QUARTA | 04/09/2024

EDIÇÃO 708

ANO 04



# ÍNDICE



GABINETE E  
TURISMO



PLANEJAMENTO  
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO  
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

## EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ  
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR  
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO  
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
INFRAESTRUTURTA  
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Solange Schinor Medeiros

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.588, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos

Conta 631.....**R\$ 3.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**2. PODER EXECUTIVO**

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Conta 625.....**R\$ 3.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de setembro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**SAÚDE****Outros Atos****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
------------------	------	-------

APOIO AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	04-09-24	10.356,88
INC FINANC AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	04-09-24	9.434,80
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PAGTO DOS ACE	04-09-24	5.083,20
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PAGTO DOS ACE	04-09-24	96.80,80
INC FINANC AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04-09-24	3.291,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04-09-24	745.699,85

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****Outros Atos****ERRATA DE PUBLICAÇÃO:**

Na publicação ordinária do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Tupã; Ed. 707, de 03 de setembro de 2024:

Onde se lê:

Às quinze horas e doze minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes no Teatro Municipal "José Antônio Parra Gomes", sito na Avenida Tamoios, número um mil seiscentos e cinquenta - Centro, a comissão de Avaliação e Seleção, nomeada mediante Decreto 10.583 de 29 de agosto de 2024, à conferência do conteúdo do envelope "um" do edital 004/2024 com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura.

Foram conferidas as propostas abaixo e, mediante o conteúdo apreciado, foi dado o deferimento às propostas sem irregularidades quanto a documentação exigida e, automaticamente o indeferimento quando houve a falta de documentação ou documentação irregular. Tal processo se deu em ato público com a presença de munícipes e servidores públicos municipais, os trabalhos findaram às dezesseis horas e dois minutos com a seguinte apuração:

Proponente: Alana Larissa de Freitas

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Mariana Mazeti de Lima

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Josye Grepina Pontes Menezes Castilho

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Silmara de Souza Loyola

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Flávio Eduardo da Silva Júnior

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Marineusa Pimentel da Silva

Situação: Desabilitado, pois a documentação está em desacordo com o item 3.3.

Proponente: Célio da Silva

Situação: Desabilitado, pois a documentação está em desacordo com o item 3.3.

Proponente: Nayara se Souza Pereira

Situação: Desabilitado, pois apresentou de forma indevida o



exigido no item 3.3.1 “g”.

Proponente: Najara Caroline Bertili de Matos

Situação: Desabilitado, pois a documentação está em desacordo com o item 3.3.

Proponente: Ana Elisa Ramos da Silva Carvalho

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Mayara Marques Ferrara Flores

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Tatiana Ribeiro da Silva Alves

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Valdete Francisca dos Santos Rocha

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Anderson Ferraz Vargens

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Giovana Aparecida Dellabona

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Gricélia Silva Bruvers

Situação: Desabilitado, pois a documentação está em desacordo com o item 3.3.

Proponente: Cláudio Martins

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Maria Inês Gonçalo Martins

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Camila Alves dos Santos

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Sílvia Moreto Massoca

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Maria da Luz Alves Martins

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Solange Aparecida Parra Garoso

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Beatriz Laurindo

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Rafa Music Escola e Produções Artísticas

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Proponente: Organização LGBTQ+ Tibira de Tupã

Situação: Desabilitado, pois a documentação está em desacordo com o item 3.3.

acrescenta-se, em tempo:

Proponente: Rafael Dellabona Cena

Situação: Habilitado, pois a documentação apresentada está de acordo com o edital.

Tupã, 04 de setembro de 2024.

Alana Vieira de Andrade

Camila Pereira Silva Gioli

Tarciso Vieira Mendes

.....  
**DELIBERAÇÃO:**

Às oito horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes na sala de reunião do Paço Municipal, sito na Praça da Bandeira, número oitocentos a comissão de Avaliação e Seleção, nomeada mediante Decreto 10.583 de 29 de agosto de 2024, à conferência do conteúdo do envelope “um” do edital 001/2024 com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, com assessoria de representante do Departamento de Procuradoria Jurídica, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Cultura e; em ato contínuo em relação a reunião ocorrida em 2 de setembro que delibera pela publicação dos habilitados e inabilitados nos supracitados editais, bem como considerando a publicação da deliberação da publicação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Tupã; Ed. 707, de 03 de setembro de 2024, esclarece e torna público que tem início a partir desta data o prazo para interposição de recursos, a contar da data de publicação do resultado nos meios de divulgação da prefeitura de Tupã com o prazo de 5 dias úteis previsto no item 8.1 e seguintes do edital n 001/2024.

Tupã, 04 de setembro de 2024.

Alana Vieira de Andrade

Camila Pereira Silva Gioli

Tarciso Vieira Mendes

.....  
**DELIBERAÇÃO:**

Às oito horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes na sala de reunião do Paço Municipal, sito na Praça da Bandeira, número oitocentos a comissão de Avaliação e Seleção, nomeada mediante Decreto 10.583 de 29 de agosto de 2024, à conferência do conteúdo do envelope “um” do edital 003/2024 com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, com assessoria de representante do Departamento de Procuradoria Jurídica, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Cultura e; em ato contínuo em relação a reunião ocorrida em 2 de setembro que delibera pela publicação dos habilitados e inabilitados nos supracitados editais, bem como considerando a publicação da deliberação da publicação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Tupã; Ed. 707, de 03 de setembro de 2024, esclarece e torna público que tem início a partir desta data o prazo para interposição de recursos, a contar da data de publicação do resultado nos meios de divulgação da prefeitura de Tupã com o prazo de



5 dias úteis previsto no item 8.1 e seguintes do edital n 003/2024.

Tupã, 04 de setembro de 2024.  
Alana Vieira de Andrade  
Camila Pereira Silva Gioli  
Tarciso Vieira Mendes

.....  
**DELIBERAÇÃO:**

Às oito horas do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes na sala de reunião do Paço Municipal, sito na Praça da Bandeira, número oitocentos a comissão de Avaliação e Seleção, nomeada mediante Decreto 10.583 de 29 de agosto de 2024, à conferência do conteúdo do envelope “um” do edital 004/2024 com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, com assessoria de representante do Departamento de Procuradoria Jurídica, Secretário Municipal de Administração e Secretária Municipal de Cultura e; em ato contínuo em relação a reunião ocorrida em 2 de setembro que delibera pela publicação dos habilitados e inabilitados nos supracitados editais, bem como considerando a publicação da deliberação da publicação ocorrida no Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Tupã; Ed. 707, de 03 de setembro de 2024, esclarece e torna público que tem início a partir desta data o prazo para interposição de recursos, a contar da data de publicação do resultado nos meios de divulgação da prefeitura de Tupã com o prazo de 5 dias úteis previsto no item 8.1 e seguintes do edital n 004/2024.

Tupã, 04 de setembro de 2024.  
Alana Vieira de Andrade  
Camila Pereira Silva Gioli  
Tarciso Vieira Mendes

.....



## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

## Outros Atos

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA**

Tipo de Obra.....: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL E DE UMA RESIDÊNCIA.  
Local .....: RUA CAINGANGS ESQUINA COM AV, LÉLIO PIZZA, LOTE 04, QUADRA 216, N° 1545 E 1559  
Bairro/Cidade.....: CENTRO TUPÃ - SP  
Proprietários(as).....: LUIS SERGIO PIRES  
RRT N° 14086857 e 14086864

**Referente a metragens do Terreno e da Construção:**

Terreno Escritura (matrícula n°48.898) .....: 292,07 m<sup>2</sup>  
Área Existente (Averbada).....: 81,74 M<sup>2</sup>  
Área á construir.....: 152,93 M<sup>2</sup>  
Área Total Construída.....: 234,67 M<sup>2</sup>  
  
Área Comercial Cadastro: 00452900.....: 133,77 M<sup>2</sup>  
Área Residência Cadastro: 00453100.....: 100,90 M<sup>2</sup>  
  
Área Sujeita Á Ortoga Onerosa.....: 81,74 M<sup>2</sup>  
Área Permeável.....: 00,00 M<sup>2</sup>  
Área Livre .....: 56,62 M<sup>2</sup>  
Taxa de Ocupação .....: 88,48 %

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Conforme a Seção III Da Zona de Preferência Empresarial do Plano Diretor

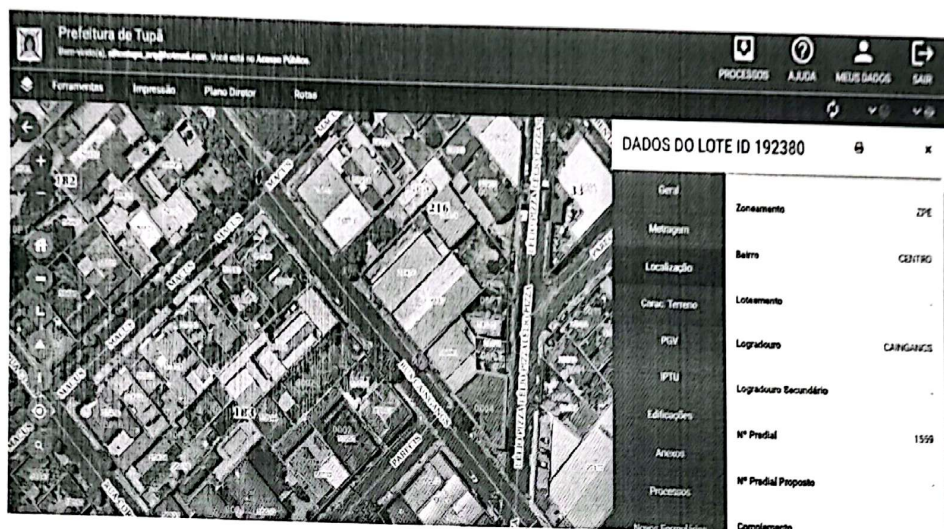
Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial - ZPE - caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo, (g.n).

O Imóvel está localizado no Zoneamento ZPE (Zona de Preferência Empresarial) conforme o Mapa a Seguir.



**AILTON NASCIMENTO**  
ARQUITETURA - ENG. SEG. DO TRABALHO  
ARQUITETO: AILTON DA SILVA NASCIMENTO  
CAU/A73881-6 FONE:14-99677-4920  
EMAIL: AILTONTUPA\_ARQ@HOTMAIL.COM

1 de 4



Fonte: <https://plataforma.nacidade.com.br/ctm-3/siq-web/#/mapa>

### CONSIDERAÇÕES DO PLANO DIRETOR

Esse Estudo de Impacto de Vizinhança, como exigido pelo Plano Diretor do Município de Tupã-SP, tem a finalidade de obter o alvará para construção de um Salão Comercial (Pet Shop). Os objetivos do estudo é reconhecer e verificar os possíveis impactos do empreendimento em relação a sua localização, caracterização e área de influência.

Venho por meio deste documento complementar do E.I.V a fim de cumprir o previsto no parágrafo 3º do artigo 149 do Plano Diretor desta cidade.

§ 3º O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos termos previstos na lei municipal de Uso e Ocupação do Solo, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I - Adensamento populacional;



**AILTON NASCIMENTO**  
ARQUITETURA - ENG. SEG. DO TRABALHO  
ARQUITETO: AILTON DA SILVA NASCIMENTO -  
CAU: A73881-6 FONE: 14-99677-4920  
EMAIL: AILTONTUPA\_ARQ@HOTMAIL.COM

2 de 4

A área em questão tem como zona de preferência empresarial, onde a construção se aplica no enquadramento como área comercial, não prejudicando no adensamento.

II - Impactos na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais;

A destinação da construção não implicara na infraestrutura, obedecendo todos os parâmetros necessários.

III - demanda por equipamentos comunitários;

Não se aplica, não será necessário nenhum tipo de instalação comunitária.

IV - Uso e ocupação do solo;

A construção obedece ao uso, onde consta que o local está destinado para área empresarial.

V - Valorização e desvalorização imobiliária;

A construção está no enquadramento necessário.

VI - Mobilidade e transporte, incluindo geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, entre outros;

Não se aplica, pois seu uso será esporádico de veículos somente de passagem.

VII - Ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento;

Não se aplica, pois, a construção está de acordo com todas as leis previstas.



**AILTON NASCIMENTO**  
ARQUITETURA - ENG. SEG. DO TRABALHO  
ARQUITETO: AILTON DA SILVA NASCIMENTO  
CAU: A73881-6 FONE: 14-99677-4920  
EMAIL: AILTONTUPA\_ARQ@HOTMAIL.COM

3 de 4



VIII - Paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental;

Não se aplica, a construção está em área onde não interfere qualquer item acima.

IX- Poluição ambiental, sonora, visual, atmosférica e hídrica;

Não se aplica, sua destinação será somente para venda, não interferindo em qualquer impacto ambiental.

X- Risco a saúde e a vida da população;

Não se aplica, sua destinação será somente para venda, não interferindo em qualquer impacto ambiental.

XI - impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

Não se aplica, pois sua principal destinação é empresarial, gerando emprego para a população.

Estância Turística de Tupã/ SP, 13 de Agosto de 2024

LUIS SERGIO PIRES  
CPF: 0641482.908-77

ARQUITETO: AILTON DA SILVA NASCIMENTO  
CAU/SP: A73881-6



**AILTON NASCIMENTO**  
ARQUITETURA - ENG. SEG. DO TRABALHO  
ARQUITETO: AILTON DA SILVA NASCIMENTO -  
CAU/A73881-6 FONE:14-99677-4920  
E-MAIL: AILTON@TUPA\_ARQ@HOTMAIL.COM

4 de 4



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, LUIS SERGIO PIRES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº064.482.908-77 e do RG nº16.43.567, residente e domiciliado(a) na Rua Venezuela, nº11, bairro Jd. América, proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na RUA CAINGANGS ESQUINA COM AV, LÉLIO PIZZA, LOTE 04, QUADRA 216, Nº 1545 E 1559, no Bairro Centro, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 38 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Empresarial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 13 de Agosto de 2024

LUIS SERGIO PIRES

CPF: 064.482.908-77

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14086857**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Ailton da Silva Nascimento  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista  
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho  
(Especialização)

CPF: 316.XXX.XXX-47  
Nº do Registro: 000A738816

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14086857R01CT001  
Data de Cadastro: 01/09/2024  
Data de Registro: 01/09/2024

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: LUIS SERGIO PIRES  
Tipo: Pessoa Física  
Valor do Serviço/Honorários: R\$8.000,00

CPF/CNPJ: 064.XXX.XXX-77  
Data de Início: 31/03/2024  
Data de Previsão de Término: 31/03/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: CAINGANGS  
Bairro: CENTRO

CEP: 17600070  
Nº: 1545-1559  
Complemento: COMÉRCIO - RESIDÊNCIA  
Cidade/UF: TUPÃ/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 234,67  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 234,67  
Unidade: metro quadrado

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este Registro é referente ao PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL E DE UMA RESIDÊNCIA e também referente a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança.

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 14086857**

de julho de 2015.

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>SI14086857R01CT001</b>	<b>LUIS SERGIO PIRES</b>	<b>RETIFICADOR</b>	<b>01/09/2024</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Ailton da Silva Nascimento, registro CAU nº 000A738816, na data e hora: 2024-09-01 10:03:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.  
Documento Impresso em: 01/09/2024 às 10:03:37 por: siccau, ip 10.244.2.129.

